



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.717

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, O INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA (IAFA).

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 13271/2022 houve parecer da Comissão de Análise de Documentos Para Qualificação de Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 114/2022, concluindo-se que a o Instituto de Apoio à Família (IAFA) cumpre os requisitos legais e específicos exigidos pela Lei Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017, para sua qualificação como Organização Social, e sendo tal ato de conveniência para a Administração Pública;

DECRETA:-

Art. 1º Fica qualificado como **Organização Social**, na Área da Saúde (OSS), o **INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA (IAFA)**, associação civil, sem fins econômicos e ou lucrativos, entidade declarada de interesse social e de utilidade pública, com sede na Avenida Valter Boveri, nº 178, 1º andar, Bussocaba, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 00.726.681/0001-70, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 199, e Lei Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017, objetivando futura celebração de Contrato de Gestão para gerenciar e operacionalizar o conjunto de atividades desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Leste de Mogi Mirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8717
FOI PUBLICADA(O) em 13/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Cód. 7054